



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 14.971
(09 /11/2009)

Altera o art. 6º da Resolução TRE-AL nº 14.970, de 05/11/09, publicada no DOE de 09/11/09

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a oportunidade de maior abrangência do eleitorado submetido ao procedimento revisional biométrico;

CONSIDERANDO as peculiaridades dos alguns municípios envolvidos, especialmente as atividades comerciais, que geram fluxo maior de pessoas aos centros das cidades nos fins de semana;

CONSIDERANDO o art. 10 da Resolução TSE nº 22.910/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 6º da Resolução TRE-AL nº 14.970, de 05/11/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º. As atividades revisionais serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira, em jornada de 8 (oito) horas diárias por servidor.

§ 1º. O juiz Eleitoral, respeitado o limite de jornada de que trata o *caput*, estipulará o horário laboral que mais se adequar à realização dos trabalhos, dando ciência à Presidência deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

§ 2º. Não haverá trabalho revisional nos feriados, inclusive no Recesso Forense (20 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010).

§ 3º. De acordo com as necessidades locais, e a critério do Juiz Eleitoral, os trabalhos poderão ser executados aos sábados e domingos, desde que previamente comunicados e autorizados pela Presidência, no limite de quatro horas diárias, informando o Juiz Eleitoral, na ocasião, o plano de compensação de horários, para os fins do que dispõe a Resolução TSE nº 22.910/2008.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 09 de novembro de 2009.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA
Presidente


Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO
Vice-Presidente


Dr. ANDRÉ LUIS MAIA TOBIAS GRANJA – Corregedor


Dr.ª ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS - Juíza


Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO – Juiz



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Bezerra
Dr. EVERALDO BEZERRA PATRIOTA - Juiz

Luciano
Dr. LUCIANO GUIMARÃES MATA - Juiz

Niedja
Dr.ª NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora Regional Eleitoral

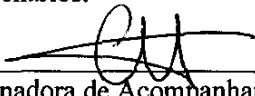
[Handwritten signatures]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 14971, de 09/11/09, foi conferida na 82ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 10/11/09, à(s) fl(s). 44. Eu, Lucares N, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 10/11/09, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.



Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários